



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

## LEI Nº 2197, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA e dá outras providencias.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **JOSÉ CARLOS SANDRINI**, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no Orçamento Geral do Município, com inclusão sincronizada nos programas, ações e metas do PPA Lei 1968/2013 e LDO 2017 Lei 2182/2016 e LOA 2017 Lei 2184/2016, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e mil reais), destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentaria:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento de Educação

05.001.12.361.0044.2015. Manutenção do Transporte Escolar Municipal

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Fonte: 1000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 465.000,00

TOTAL.....R\$ 465.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para abertura do Crédito Suplementar, é a anulação parcial das seguintes dotações:

13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.01 Departamento de Cultura

13.001.13.392.0011.2051 Manutenção do Dpto. de Cultura

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

401 Fonte: 1000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 155.000,00

17.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

17.01 Departamento de Turismo



# Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

17.002.23.695.0017.2057 Manutenção do Dpto. de Turismo.  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
457 Fonte: 1000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 100.000,00

18.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA  
18.01 Departamento de Segurança Pública  
18.001.06.182.0018.2059 Manutenção do Dpto. de Segurança pública.  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
470 Fonte: 1000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 70.000,00

09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
GERAL

09.01 Departamento de Planejamento.  
08.001.22.661.0037.2034 Manutenção do Dpto. de Planejamento.  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA  
316 Fonte: 1000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 70.000,00

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO  
08.01 Departamento de Industria e Comercio  
08.001.22.661.0037.2034 Manutenção do Dpto. de Indústria e comercio.  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
298 Fonte: 1000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 70.000,00  
TOTAL.....R\$ 465.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraí do Sul, 4 de outubro de 2017.

**JOSÉ CARLOS SANDRINI**  
Prefeito Municipal